51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 64/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64119.007732/2026-23

2. Descrição da necessidade

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de **materiais de expediente** para o 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS) decorre da necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e de apoio desenvolvidas pelos diversos setores da Organização Militar.

Os materiais de expediente são utilizados de forma contínua nas rotinas administrativas, no processamento e registro de informações, na elaboração, organização e arquivamento de documentos, no atendimento das demandas internas e nas demais atividades necessárias ao funcionamento dos setores da Unidade.

A disponibilidade desses materiais mostra-se necessária para evitar a interrupção das atividades administrativas decorrente da falta de insumos básicos de expediente, assegurando condições adequadas para a execução das atribuições dos setores requisitantes e para o suporte às atividades institucionais do 51º BIS.

A necessidade de reposição e manutenção de estoque decorre do consumo regular dos materiais no desenvolvimento das atividades da Unidade, devendo os quantitativos ser dimensionados com base no histórico de consumo, nas demandas previstas e nas necessidades apresentadas pelos setores requisitantes.

Considerando as características de funcionamento da Organização Militar e a necessidade de continuidade das atividades administrativas, a contratação deverá proporcionar o fornecimento dos materiais de expediente em quantidade e condições compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada aplicação dos recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter disponíveis materiais de expediente indispensáveis à execução das atividades administrativas e de apoio realizadas pelos diversos setores do 51º BIS.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o desenvolvimento regular das rotinas administrativas, especialmente aquelas relacionadas à produção, tramitação, organização, reprodução, registro e arquivamento de documentos, bem como às demais atividades que demandem a utilização de materiais de expediente.

A contratação pretende assegurar o abastecimento regular da Unidade, evitando a aquisição emergencial de materiais, a interrupção de atividades por falta de insumos e a formação de estoques superiores às necessidades identificadas.

Nesse contexto, a solução deverá possibilitar o atendimento das demandas dos setores requisitantes durante o período de referência da contratação, mediante aquisição de materiais compatíveis com as especificações e quantitativos definidos no planejamento.

3. ESPECIFICAÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **aquisição de materiais de expediente**, mediante procedimento licitatório, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e de apoio do 51º BIS.

Os materiais deverão possuir características compatíveis com suas respectivas finalidades de utilização, observando-se padrões mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade e adequação ao uso pretendido pela Administração.

A definição dos itens deverá considerar as necessidades efetivamente levantadas junto aos setores requisitantes, o histórico de consumo, as características dos materiais utilizados pela Unidade e a disponibilidade de produtos similares no mercado.

A descrição detalhada dos itens, respectivas unidades de fornecimento, especificações técnicas e quantitativos será apresentada no Termo de Referência, em conformidade com a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

Deverá ser evitada a indicação de marca ou modelo específico, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante a devida justificativa, de modo a preservar a competitividade da futura licitação.

4. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do 51º BIS, na medida em que os materiais de expediente constituem insumos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio realizadas pelos diversos setores da Unidade.

A contratação deverá estar compatível com o planejamento das contratações da Administração e, quando aplicável, com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos de planejamento institucional.

A solução busca proporcionar o atendimento das necessidades efetivamente identificadas, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a aquisição de quantitativos superiores à demanda prevista.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos deverá ser fundamentada no levantamento das necessidades dos setores requisitantes, considerando, sempre que disponíveis, os registros de consumo de exercícios anteriores, a quantidade de setores atendidos, as demandas previstas para o período de referência e eventuais alterações nas atividades da Unidade.

Os quantitativos deverão ser consolidados de forma a representar a necessidade efetiva do 51º BIS, evitando-se estimativas genéricas ou desacompanhadas de justificativa.

Na definição das quantidades, deverão ser considerados os níveis de consumo e estoque necessários à continuidade das atividades, de modo a reduzir o risco de desabastecimento sem ocasionar a formação de estoques excessivos ou a imobilização desnecessária de recursos públicos.

A memória de cálculo dos quantitativos deverá permanecer vinculada aos documentos que fundamentaram o levantamento da demanda, permitindo a verificação da correspondência entre as necessidades apresentadas pelos setores e os quantitativos previstos para a contratação.

6. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação dos materiais de expediente poderá resultar na insuficiência de insumos necessários à execução das atividades administrativas e de apoio do 51º BIS, ocasionando, entre outros efeitos:

- comprometimento ou interrupção de determinadas rotinas administrativas que dependam dos materiais;
- dificuldade na produção, organização, tramitação, reprodução e arquivamento de documentos;
- necessidade de adoção de medidas administrativas alternativas para suprir a ausência dos materiais;
- possibilidade de aquisições emergenciais, quando juridicamente cabíveis, em razão de eventual desabastecimento; e
- prejuízo à continuidade e à eficiência das atividades administrativas e de apoio da Unidade.

A contratação planejada busca mitigar esses riscos mediante o dimensionamento prévio da demanda e a aquisição dos materiais necessários em condições compatíveis com as necessidades identificadas.

7. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade identificada e dos elementos levantados, conclui-se pela **viabilidade da contratação de materiais de expediente** destinados ao atendimento das demandas administrativas e de apoio do 51º BIS.

A solução mostra-se adequada para assegurar a disponibilidade dos insumos necessários ao funcionamento regular dos setores da Unidade, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para o adequado suporte às demais atividades institucionais.

A contratação deverá observar os requisitos de qualidade e desempenho necessários ao atendimento da finalidade pretendida, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da competitividade.

Considerando tratar-se de aquisição de bens cujas características podem ser objetivamente definidas por especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser processada mediante **pregão**, adotando-se o critério de julgamento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital, em conformidade com a legislação aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	RONAN DA SILVA PIRES - 3º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As contratações realizadas pela Administração Pública demandam adequado planejamento, especialmente quanto à identificação da necessidade administrativa, à definição da solução mais adequada e à utilização eficiente dos recursos públicos, de modo a assegurar o atendimento das demandas institucionais e a obtenção de resultados que atendam ao interesse público.

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, observadas as demais normas e orientações aplicáveis à fase de planejamento da contratação.

O presente estudo tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), identificar o problema a ser solucionado, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta para o atendimento da demanda por materiais de expediente.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram considerados, conforme aplicável ao objeto, os elementos necessários à caracterização da necessidade, à definição dos requisitos da contratação, ao levantamento e à análise das soluções disponíveis no mercado, à estimativa das quantidades necessárias, à estimativa do valor da contratação, à avaliação dos aspectos relacionados à sustentabilidade, à identificação dos riscos relevantes e à demonstração da adequação e viabilidade da solução escolhida.

A análise desenvolvida neste estudo tem por objetivo subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), bem como fornecer os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e ao prosseguimento da fase preparatória da contratação, com vistas à realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais de expediente, observadas as disposições da Lei nº 14.133 /2021 e da regulamentação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi dada inicio no dia 12/09/2026 a 22/09/2026 , através do Painel de preços do Compras net.

6. Descrição da solução como um todo

CONCLUSÕES OBTIDAS A PARTIR DA ANÁLISE E DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços dos materiais de expediente previstos na solução identificada neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, no âmbito da Administração Pública Federal, os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando-se as características, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega dos materiais pretendidos pela Administração.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, considerando-se a compatibilidade das especificações dos materiais pesquisados e as condições comerciais praticadas no mercado. Quando identificados valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, estes foram avaliados e, quando cabível, desconsiderados mediante critérios devidamente fundamentados e registrados no processo administrativo, de modo a evitar distorções na formação do preço estimado.

A definição dos valores estimados dos itens observou a metodologia adotada na pesquisa de preços, com aplicação do método estatístico correspondente sobre os preços considerados válidos, conforme os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A respectiva pesquisa deverá permanecer formalizada nos autos, acompanhada da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Os resultados da pesquisa de preços permitiram estimar os valores unitários e totais dos materiais de expediente, bem como o valor global estimado da contratação, constituindo elemento necessário à análise da compatibilidade da solução escolhida com os preços praticados no mercado e à avaliação de sua viabilidade econômica.

Dessa forma, considerando as características dos materiais, as necessidades identificadas pela Administração, os quantitativos estimados e os valores obtidos na pesquisa de preços, conclui-se pela viabilidade da solução proposta, devendo os elementos técnicos e quantitativos definidos neste ETP subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório, na modalidade cabível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos dos materiais de expediente a serem adquiridos foi elaborada a partir do levantamento das necessidades dos setores demandantes, considerando, conforme a disponibilidade de informações, o histórico de consumo e de aquisições realizadas em exercícios anteriores, as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes e a previsão de utilização dos materiais durante o período estimado de atendimento da contratação.

Para definição das quantidades, foram considerados os registros e levantamentos de consumo disponíveis, as solicitações formalizadas pelos setores demandantes e demais informações constantes do processo de contratação, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com as necessidades institucionais e com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas.

A metodologia adotada visa dimensionar a contratação de forma proporcional à demanda prevista, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e, simultaneamente, evitar a aquisição de quantidades superiores às necessidades identificadas, prevenindo a formação de estoques excessivos e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados na relação de itens que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, devendo guardar correspondência com as demandas levantadas e com as especificações e quantitativos posteriormente consignados no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 409.351,95

Considerando os resultados obtidos na pesquisa de preços e consolidados no Mapa Comparativo de Preços, verifica-se que os valores estimados para os materiais de expediente apresentam compatibilidade com os preços praticados no mercado, observados os critérios, parâmetros, fontes de pesquisa e metodologia adotados no processo.

Os valores obtidos na pesquisa de preços constituem referência para a definição do valor estimado da contratação, devendo ser considerados em conjunto com as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, condições de entrega e demais características dos materiais a serem adquiridos.

Dessa forma, a estimativa de preços mostra-se adequada para subsidiar o planejamento da contratação e a elaboração do Termo de Referência, servindo de parâmetro para o procedimento licitatório destinado à aquisição dos materiais de expediente, na modalidade pregão, conforme o enquadramento legal aplicável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como **aquisição de materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do **51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)**, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e o adequado funcionamento dos setores da Organização Militar.

Os materiais a serem adquiridos compreendem itens de uso corrente nas atividades administrativas, cuja disponibilidade é necessária para atender às demandas dos diversos setores do 51º BIS, observadas as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no planejamento da contratação.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos materiais de expediente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar o atendimento das necessidades identificadas pela Administração, observando-se os requisitos de qualidade, compatibilidade, condições de entrega e demais características pertinentes aos bens a serem adquiridos.

A contratação deverá ser estruturada de forma a possibilitar o fornecimento dos materiais conforme a necessidade da Administração, observando-se as condições e os prazos estabelecidos nos documentos que compõem o processo de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, visto que o presente estudo foi feito com base na manifestação de interesse da **IRP**, que pelo decurso do tempo não haveria tempo hábil para a presente pesquisa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se compra a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Dessa forma, a presente contratação caracteriza-se como **aquisição de materiais de expediente**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do **51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas nos documentos que integram o processo de contratação.

A contratação deverá observar as condições definidas no Termo de Referência e nos demais documentos do processo, especialmente quanto às especificações dos materiais, unidades de fornecimento, quantitativos, prazos e condições de entrega, padrões mínimos de qualidade, critérios de recebimento e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.

A Administração deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações, quantidades, características e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de materiais de expediente** destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do **51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)**, conforme as demandas identificadas pelos setores requisitantes e os quantitativos estimados no presente Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição tem por finalidade assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades administrativas e de apoio desenvolvidas pela Unidade, contribuindo para a continuidade dos serviços, a adequada organização dos processos de trabalho e o regular funcionamento dos setores do Batalhão.

A solução foi dimensionada com base no levantamento das necessidades da Administração, considerando o consumo estimado e as demandas previstas para o período de vigência da contratação, de modo a compatibilizar os quantitativos a serem adquiridos com as necessidades efetivamente identificadas, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques excessivos ou desnecessários.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações, características, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, de forma a garantir sua adequação ao uso pretendido e a obtenção de produtos compatíveis com as necessidades dos setores da Unidade.

A execução da contratação deverá observar as condições relativas ao fornecimento, transporte, entrega, recebimento e aceitação dos materiais, bem como as demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A solução pretendida mostra-se adequada às necessidades do 51º BIS, por proporcionar o suprimento regular de materiais de expediente indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio da Unidade, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental disciplinados pela IN SLTI/MPOG no 01/2010, bem como as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e as legislações relacionadas ao assunto, tais como a Lei no 12.305/2010, a Lei no 7.404/2010 e o Decreto no 7.746/2012, nos casos em que essas exigências se aplicam ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de expediente mostra-se **viável e adequada** para atender às necessidades administrativas do órgão, considerando a utilização contínua desses materiais no desenvolvimento das atividades institucionais e na execução das rotinas de apoio aos diversos setores.

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais de expediente**, mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

A viabilidade **técnica** decorre da existência, no mercado, de fornecedores aptos a disponibilizar os materiais com as especificações, padrões de qualidade e condições de fornecimento necessários ao atendimento da demanda. Os itens a serem adquiridos são bens de uso comum, cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a adequada formulação das propostas e a comparação entre os fornecedores.

Quanto à viabilidade **econômica**, a aquisição mediante competição entre fornecedores possibilita a obtenção de condições comerciais compatíveis com os preços praticados no mercado, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos. A estimativa do valor da contratação será fundamentada em pesquisa de preços realizada de acordo com a regulamentação aplicável, de modo a subsidiar a definição do valor estimado e verificar a compatibilidade da contratação com os recursos disponíveis.

A solução também se mostra **adequada sob o aspecto operacional**, uma vez que permite o abastecimento dos setores demandantes de forma planejada, reduzindo o risco de descontinuidade das atividades administrativas em razão da falta de materiais essenciais. O dimensionamento dos quantitativos deverá considerar o histórico de consumo, as necessidades previstas e demais elementos constantes do processo de planejamento da contratação.

Não foram identificados, em princípio, impedimentos técnicos ou mercadológicos que inviabilizem a contratação. A solução apresenta-se compatível com a necessidade identificada, com as práticas usuais de mercado e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e interesse público.

Dessa forma, **conclui-se pela viabilidade da aquisição de materiais de expediente**, por meio de procedimento licitatório, considerando que a solução é tecnicamente adequada, economicamente justificável e operacionalmente capaz de atender às necessidades institucionais identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID BRUNO CARDOSO DA SILVA

Encarregado do setor de material

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 14:58:02.